

COMISSÃO EXECUTIVA.

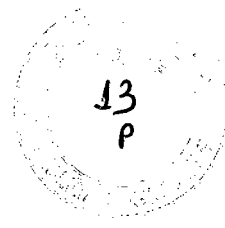
Ao Sr. (a) Dep. (a) Vermundes Puvinel

PARA RELATAR

Sala das Comissões

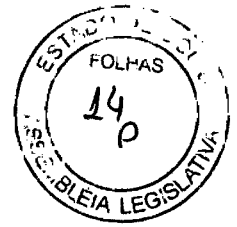
Em 4 / 7 / 2023.

Presidente:





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO : 2023000941

AUTOR : DEPUTADO BRUNO PEIXOTO

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica. (MARIA ROSELENE DEUSDARÁ CRUVINEL)*

PARECER

O Deputado **BRUNO PEIXOTO**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadã Goiana a **MARIA ROSELENE DEUSDARÁ CRUVINEL**.

A honraria que ora se concede a **MARIA ROSELENE DEUSDARÁ CRUVINEL** é por demais justa e merecedora.

A homenageada, natural de São Raimundo Nonato-PI, é Médica Pediatra, conhecida como Rose Cruvinel, teve uma vida política e parlamentar de grande relevância para o Estado de Goiás. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a uma cidadã que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadã goiana a uma goiana de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das Comissões, de _____ de 2023.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2023.

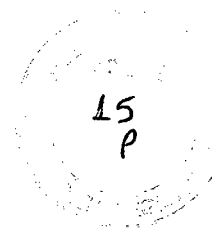
PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO EM 1ª
A 3ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 4 19 7 23
[Signature]
SECRETARIA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
EM EXTRAÇÃO DE AUTOGRAFO.
Em 4 19 7 23
[Signature]
SECRETARIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 793/P

Goiânia, 5 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 456, extraído do Processo Legislativo nº 2023000941, aprovado em sessão realizada no dia 4 de julho do corrente ano, de **minha autoria**, que concede o título de cidadania que especifica.

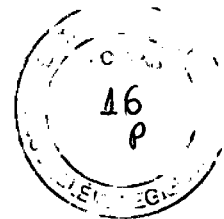
Atenciosamente,



Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 456, DE 4 DE JULHO DE 2023.
LEI Nº _____, DE DE _____ DE 2023.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARIA ROSELENE DEUSDARÁ CRUVINEL o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 4 de julho de 2023.


Deputado **BRUNO PEIXOTO**
- PRESIDENTE -


Deputado **VIRMONDES CRUVINEL**
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado **JULIO PINA**
- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.087

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 22.134, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE INSTITUTO CURADOS PARA CURAR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.004.545/0001-37, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 396670

LEI Nº 22.135, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARIA ROSELENE DEUSDARÁ CRUVINEL o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 396671

LEI Nº 22.136, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 396672

LEI Nº 22.137, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E COMERCIANTES DO JARDIM AMÉRICA - A.M.C. JARDIM AMÉRICA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.167.849/0001-80, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 396673

LEI Nº 22.138, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DANIELLE ANDRADE ROSA MARTINS o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 396674



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 30 de AGOSTO de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


ÁLVARO SOARES GUIMARÃES
- Diretor Parlamentar -